



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DA PREFEITA**

Lei n.º 009/2018.

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Caldas Brandão, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

06.06 – Fundo Municipal de Saúde

1006 - Aquisição de Equipamentos para Postos e Centro de Saúde

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 014 – Transferência de Recursos do SUS.....100.000,00

Sub - Total.....100,000,00

1007 - Aquisição de Veículos para o Setor da Saúde

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 014 – Transferência de Recursos do SUS.....220.000,00

Sub - Total.....220.000,00

Total.....320.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação e superávit financeiro, realizada por meio de decreto no orçamento vigente;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CALDAS BRANDÃO/PB, em 21 de junho de 2018.

Neuma Rodrigues de Moura Soares
Prefeita